



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.757, DE 30 DE ABRIL DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 846.487,23 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1554 – Convênio com recurso da União – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Creches Municipais

09.04.00 – 12.365.2002.1554 – 44.90.51.00 – Fonte 05 – Código de Aplicação 2100005 – Obras e InstalaçõesR\$ 846.487,23


Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 846.487,23 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) serão através de recursos com a União – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.